



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 09/2017

PROCESSO N. 23747.000340.2020-64

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017 (UASG 158972)

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 09/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT – 208, S/N, Lote 143-A, na cidade de Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1748959, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP: 88111-510, neste ato representado pelo **Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Gerente Comercial, CPF nº 028.383.199-57, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 10.024/19 e da IN SEGES nº 05/17, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria “D”, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT – *Campus* Alta Floresta, a partir de 01/01/2021, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, com base no índice apresentado para a referida categoria funcional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **01/01/2021 a 31/12/2021**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de **R\$ 8.010,33 (oito mil e dez reais e trinta e três centavos)**, e o valor anual de **R\$ 96.123,96 (noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o Campus Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 6.726,05	R\$ 6.726,05	R\$ 80.712,60
2	Ressarcimento de Diárias.	4	48	R\$ 321,07	R\$ 1.284,28	R\$ 15.411,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 96.123,96	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Motorista: 1 Posto

Exercício: 2021

PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100000000

Elemento de despesa: 33.90.37-01

PI: L20RLP0101N

Diárias: 04 unidades mensal

Exercício: 2021

PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100000000

Elemento de despesa: 33.90.92-33

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 09/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta – MT, 26 de março de 2021.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta
CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG